

O Diário de Guarulhos
15/03/73 - Notação: caixa 18
Bom

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 15 de março de 1973

Nº 2326



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 031/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal.

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 12-3-73

Proc. nº 04035/73 — Osvaldo Pereira Leite — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819/72.

Proc. nº 04287/73 — Cia. Ultraz S/A — Defiro a inscrição requerida, entretanto, antes de ser outorgado à Ultraz S/A, o recibo de inscrição, deverá a mesma juntar ao processo, prova de inscrição da Repartição Fiscal Estadual, conforme estatue o art. 15 letra "1" do Decreto Municipal nº 3092, de 17-01-72.

Proc. nº 02946/73 — João Ranali — Com fundamento no Judicioso Parecer de fls. 11/12 da Procuradoria Judicial, devidamente ratificado às fls. 13 pelo Diretor do Departamento Jurídico, Defiro, a solicitação de fls. 2/3.

Nereu Kratz

Diretor do Depto. de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DE DIVISÃO DE EXP. E PESSOAL

DIA 9-3-73

Proc. nº 266/73-DEP — Angelo Vissicaro — Face informações, concedo oito dias de gala, a partir de 22-2-73.

Proc. nº 255/73-DEP — Antonio Mathias do Prado — Face informações, abono e justifico a falta ocorrida no dia 13-2-73, conforme informação supra.

Memo. nº 121/73-SCF — Antonio Rubens da Silva — Face informações, ficam adiadas "Sine-Die" as férias em pauta.

Proc. nº 257/73-DEP — Geraldo Antonio Correa — Face informações, concedo 3 (tres) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 12-2-73.

Proc. nº 210/73-DEP — Helio Verde — Face informações, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 7-3-73, devendo

o funcionário retornar ao serviço em 6-4-73.

Proc. nº 272/73-DEP — Jurandir Fernandes — Face informações, concedo o benefício salário-família para um dependente a partir de fevereiro/73.

a) Sergio Canto Rabello

Chefe da Divisão de Exp. e Pessoal

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO DEPTO. DA FAZENDA

DIA 9-3-73

Proc. nº 07469/71 — Henrique Goldschmidt — De conformidade com as informações da S.R.I., proceda-se as revisões e cancelamentos propostos.

Proc. nº 11311/72 — Amintas Nunes dos Santos — Indefiro — De acordo com as informações da S.R.I., e manifestação do D.J., mantenha-se o lançamento em pauta, na forma constante do cadastro, devendo, os interessados, dirimirem a duvida quanto à propriedade do imóvel em juízo, conforme propõe o D.J.

Proc. nº 11706/72 — Domingos Antonio Peres Lourenço — Defiro, de conformidade com os documentos apresentados e informações da S.R.D., verifica-se a procedência do alegado. Efetue-se pois, a retificação requerida.

Proc. nº 13702/72 — SUCAR - Comércio de Sucatas de Metais e de Plásticos Ltda. — Defiro, nos termos das informações da S.R.D., proceda-se o enquadramento requerido.

Proc. nº 1257/73 — Osvaldo Alves Costa — Defiro, de conformidade com as informações da S.R.D., proceda-se o cancelamento requerido.

Proc. nº 1571/73 — José Rodrigues de Oliveira — Defiro, de conformidade com as informações da SRD, autorizo o requerido.

Proc. nº 1641/73 — Francisco Vasques Mendes — Defiro. Proceda-se a revisão requerida, de conformidade com as informações da SRD.

Proc. nº 1708/73 — Joaquim Rodrigues Bandeira — Defiro, de conformidade com as informações da SEA, efetue-se o recebimento do tributo em pauta sem os acréscimos legais, nos termos da legislação aplicável.

Proc. nº 1899/73 — Clotilde de Jesus Pereira — Defiro, nos termos das informações da SRD, proceda-se o reenquadramento proposto, bem como o cancelamento dos lançamentos indicados.

Proc. nº 2491/73 — Carlos Andrade — Nos termos das informações da SRD, e de conformidade com a legislação aplicável em vigência, os lançamentos em pauta acham-se efetuados corretamente devendo, portanto, serem mantidos.

Proc. nº 2503/73 — CONSTRUCAP S/A — Engenharia e Comércio — Indefiro, de conformidade com as informações da SRD, o cancelamento em pauta, nos termos da legislação pertinentes em vigência, deverá ser efetuados pelos meios próprios postos à disposição dos contribuintes, por esta PM.

Proc. nº 2622/73 — Alvecon S/C — Indefiro, de conformidade com as informações da SRD, e nos termos da legislação pertinente em vigência, o cancelamento em pauta deverá ser requerido pelos meios pró-

prios posto à disposição dos contribuintes por esta PM.

Proc. nº 3089/73 — Construtora Fioravante, Junqueira Ltda. — Indefiro, nos termos das informações da SRD, e de conformidade com a legislação pertinente em vigência, o cancelamento requerido deverá ser providenciado pelos interessados através dos meios próprios postos à disposição por esta municipalidade.

Proc. nº 3090/73 — Construtora Fioravante, Junqueira Ltda. — Indefiro, nos termos das informações da SRD, e de conformidade com a Legislação pertinente em vigência, o cancelamento em pauta deverá ser requerido pelos meios próprios postos à disposição dos contribuintes, por esta PM.

Proc. nº 3116/73 — Deyse Euzébia de Alvarenga Hauck — Defiro, de conformidade com as informações da SRD, e comprovante em anexo efetue-se o cancelamento requerido.

Proc. nº 3123/73 — SAMCIL S/A — Serv. de Assist. Médica ao Com. e Ind. — Indefiro, nos termos das informações da SRD, mantenha-se o lançamento em pauta uma vez que, acha-se efetuado de conformidade com a legislação pertinente em vigência.

Proc. nº 3234/73 — SATURNIA S/A — Acumuladores Elétricos — Defiro, de conformidade com as informações da SRD, proceda-se o enquadramento requerido.

Proc. nº 3377/73 — Garcia & Luiz Ltda. — Indefiro, de conformidade com as informações da SRD, mantenha-se a multa imposta por carência de amparo legal.

Proc. nº 3384/73 — TERMACO S/A — Construções e Comércio — Indefiro de conformidade com as informações da SRD, improceda-se o alegado devendo, o cancelamento em pauta, ser solicitado pela requerente, através dos meios próprios postos à disposição por esta municipalidade.

Proc. nº 3619/73 — José Carlos Ribei-da Costa — Indefiro, nos termos das informações da SRI, improceda-se o lançamento requerido uma vez que, o prédio em pauta, acha-se lançado para pagamento do IPU, a partir de 1957.

Proc. nº 3665/73 — Edivaldo Francisco de Souza — Defiro, de conformidade com as informações da SRI, e comprovante em anexo, proceda-se o lançamento requerido, na forma indicada.

Proc. nº 3674/73 — Auto Posto Estrela da Tranquilidade Ltda. — Indefiro, de conformidade com as informações da SRD, mantenha-se a multa aplicada, por carência de amparo legal.

Proc. nº 3935/73 — Terraplenagem e Pavimentação São Miguel Ltda — Indefiro de conformidade com o que dispõe a legislação pertinente em vigência, os cancelamentos em pauta deverão ser requeridos pelos meios próprios postos à disposição dos contribuintes, por esta municipalidade.

a) José Intino Testone

Chefe da Divisão da Receita do DF

Guarulhos 14 de março de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Prefeitura Municipal

Portaria N.º 055/73 - DA

O CIDADÃO NEREU KRATZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569, de 3-5-72 e considerando o que consta do Proc. nº 257/73-DEP,

CONCEDE ao funcionário municipal Geraldo Antonio Correa, ocupante do cargo de Cadastrador I, GO-4.2, MF-10.86, lotado no DPP-DP-SCT-Serviço de Atualização Cadastral (B-1.1302), 3 (tres) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a contar de 12-2-73, nos termos do Artigo 97 e § da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

Guarulhos, 12 de março de 1973

Nereu Kratz

Diretor do Departamento de Administração

Portaria N.º 056/73 - DA

O CIDADÃO NEREU KRATZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72 e considerando o que consta dos Processos nºs 262/73-DEP e 258/73-DEP,

CONCEDE aos funcionários municipais abaixo relacionados, licença para tratamento da saúde nos termos do Artigo 82 item I da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente, conforme segue:

a) Maria Aparecida Librazi, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, GO-4.3, MF-8.22, lotado no DHS-DMO-Secção de Pronto Socorro (B-0.1109), hum dia (13-2-73)

b) Geraldo Antonio Correa, ocupante do cargo de Cadastrador I, GO-4.2, MF-10.86, lotado no DPP-DP-SCT-Serviço de Atualização Cadastral (B-1.1302), 2 (dois) dias, contados de 30-01-73.

Guarulhos, 12 de março de 1973

Nereu Kratz

Diretor do Departamento de Administração

Portaria N.º 057/73 - DA

O CIDADÃO NEREU KRATZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72 e considerando o que consta do Processo nº 254/73-DEP,

CONCEDE ao funcionário municipal Anedino Rodrigues de Moura, ocupante do cargo de Guarda, GO-5.1, MF-5.00, lotado no DA-DEP-SP-Serviço de Zeladoria (B-2.2104) 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de

13-2-73, nos termos do Artigo 82, item I e Artigo 86 da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68, onerando a despesa até o 15º dia, a verba própria do orçamento vigente, e a partir do 16º dia, o Serviço de Previdência.

Guarulhos, 12 de março de 1973

Nereu Kratz

Diretor do Departamento de Administração

Portaria N.º 058/73 - DA

O CIDADÃO NEREU KRATZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72 e considerando o que consta do Processo nº 250/73-DEP,

Concede à funcionária municipal Mirna Conceição Machado Paltrinieri, ocupante do cargo de Escriturário VI, GO-3.2.8, MF-4, 50, lotado no DO-DOP-Secção de Estradas de Rodagens (B-0.3106), 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8-2-73, nos termos do Artigo 82, item I e Artigo 86 da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68, onerando a despesa até o 5º dia, a verba própria do orçamento vigente e a partir do 6º dia, o Serviço de Previdência.

Guarulhos, 12 de março de 1973

Nereu Kratz

Diretor do Departamento de Administração

Portaria N.º 059/73 - DA

O CIDADÃO NEREU KRATZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569, de 3-5-72 e considerando o que consta do Processo nº 247/73-DEP,

CONCEDE ao funcionário municipal Luiz Vitale, ocupante do cargo de Trabalhador braçal, GO-5.2, MF-3.87 lotado no DEC-DE-Serviço de Parques Infantis (B-1.0208), 6 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 8-2-73, nos termos do Artigo 82, item I, e Artigo 86 da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

Guarulhos, 12 de março de 1973

Nereu Kratz

Diretor do Departamento de Administração

Portaria N.º 164/73-GP

de 7 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2882/73, e artigo 6º da Lei nº 1786

NOMEIA os senhores abaixo relacionados para comporem Comissão Paritária pa-

ra os estudos e formulação do Projeto de Estatuto:

Dr. Máximo Senday;

Bel. Roberto Faria de Sant'Ana;

Sr. Tadashi Hirahara e

Sr. Francisco Zanzini Filho.

Guarulhos, 7 de março de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 182/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 3363/73,

DISPENSA, a pedido, a contar de 21-2-73, o servidor municipal Carlos Felix dos Santos, exercendo as funções de Ajudante de Topografo, ref. 03, lotado no DO-DOPa-SDT-Serviço de Topografia (B-2.3206).

Guarulhos, 9 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 183/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 811/73,

DESIGNA, a contar desta data, o servidor municipal Nelson Pereira, Trabalhador braçal B, ref. 03, lotado no DEC-DE-SAE-Serviço de Manutenção (B-1208), para prestar serviços atinentes a suas funções, junto ao DA-DEP-SE-Serviço de Protocolo e Arquivo (B-1.1104).

Guarulhos, 9 de março de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Decreto N.º 4030

de 2 de março de 1973

Denominação de via publica — Rua Jovino Mendes.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 12.813-72,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica denominada Rua Jovino Mendes e atual Rua "1" que tem seu inicio na Rua Pedro Alvares Cabral e termina na Rua da Estação, no Bairro do Jardim Vila Galvão, neste Município.

Artigo 2º — As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, corre-segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

rão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Kimeí Kuniyoshi
Diretor do Departamento de Obras

Decreto N.º 4031

de 2 de março de 1973

Denominação de via publica — Rua Caetano D'Andrea.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 13.407-72,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica denominada Rua Caetano D'Andrea, a atual Rua "1", que tem seu início na R. Donato Ribeiro (antiga Rua "2"), e término na Avenida Papa João XXIII, no bairro do Jardim Maria Helena, neste Município.

Artigo 2º — As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de março de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Kimeí Kuniyoshi
Diretor do Departamento de Obras

CLASSE DE 1955, ATENÇÃO!

Os jovens nascidos e residentes no município de Guarulhos da classe de 1955 deverão alistar-se para o exercito.

Informações na Junta do Serviço Militar, rua Sete de Setembro, 156 no centro da cidade.

O alistamento militar vai até o final do mês de junho.

**OS ARTIGOS DE CARATER
POLITICO SAO ASSINADOS
PARA DEFINIR
RESPONSABILIDADES**

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Terceiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Edital de notificação de João de Souza Silva e sua mulher, com o prazo de trinta 30 dias.

O Doutor JOSE EDUARDO DE CARVALHO PINTO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da Notificação Judicial que AUGUSTO RIBEIRO DE BARRROS, brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domiciliado à rua Oscar Freire, nº 836, Jardim América, na Capital, prometeu vender ao Spdo. JOÃO DE SOUZA SILVA e sua mulher, ele, brasileiro, casado, pedreiro, residentes e domiciliados a rua Parana nº 12, bairro do Picanço, nesta cidade UM LOTE DE TERRENO sob nº 43 (antigo 42-A), da quadra "E", Jardim Teresopolis, Bairro do Picanço, município e comarca de Guarulhos, ocorrendo no entanto que o Supdo. deixou de pagar as prestações vencidas de 10 de outubro de 1968 em diante, estando a dever até a data da distribuição da referida notificação Judicial, a quantia de 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito cruzeiros), mais as vencidas até a presente data, desatendendo assim ao contrato e as cobranças que a eles foram feitas; requereu-se portanto a sua notificação Judicial, para que no prazo de 15 (quinze) dias, pague as prestações devidas, acrescidas de custas processuais jures de mora e demais cominações legais, sob pena de incidirem em mora, sujeitando-se à Rescisão Contratual. Entretanto, tendo o Sr. oficial de Justiça certificado que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, especialmente João de Souza Silva e sua mulher, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado em lugar de costume, Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1972. Eu (Dorival Scarpin, Oficial Maior, datilografei e subscrevi.

JOSE EDUARDO DE CARVALHO PINTO
O JUIZ DE DIREITO

EDITAL

LEILÃO DE IMÓVEL NOS AUTOS DE INVENTARIO DE JOSEPHA PEREZ CA- PARROZ, processo nº 1767/68 - 2º Ofício

O Doutor JOSÉ DOURADOR, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, extraído dos autos de inventario de Josepha Perez Caparroz, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Guarulhos, processo nº 1767/68, que no dia 24 de abril de 1973, às 14,00 horas, no prédio do Forum, o porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 23.100,00 (vinte e tres mil e cem cruzeiros), "um prédio e seu respectivo terreno situado à rua do Rosario nº 110, Bairro do Macedo, em Guarulhos, medindo o terreno 6,50m. de frente por 25,00m, da frente aos fundos de ambos os lados, sendo ele de forma irregular, encerrando uma área de 162,50m2, adquirido por compromisso de venda e compra de Thomaz Bellone e s/mulher em 17 de maio de 1947, por instrumento lavrado no 1º Tabelião de São Paulo Capital livro 3-O, fls 58v. e transcrito sob o nº 18.389 no Cartorio de Registro de Imóveis da 12ª Circunscrição da Capital". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, 2º Cartorio de Notas e Ofício de Justiça, aos 9 de março de 1973. Eu, (Paulo Lemos de Oliveira), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
JOSÉ DOURADOR

Preço do Exemplar
Cr\$ 0,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO

O Conservatorio Municipal de Arte de Guarulhos, através de sua secretaria, comunica ao publico em geral que estará em funcionamento, no corrente ano, um curso especializado para crianças de 9 e 10 anos, com as seguintes características:

- 1) Aulas teorico-praticas de musicalização da criança;
- 2) Participação na formação da Bandinha rítmica e melódica;
- 3) Desenvolvimento coletivo e individual;
- 4) Desenvolvimento da criatividade artistica, inerente à toda criança;
- 5) Sondagem das aptidões instrumentais.

A secretaria do Conservatorio Municipal de Arte fornecera toda e qualquer informação a respeito do referido curso, bem como, avisa o público em geral, que estarão abertas até 31/03/73, as matrículas aos cursos de instrumentos.

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1673

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)

Guarulhos 15 de março de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA.; Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente



EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

DENIS SANTOS SOUZA e
D. CRISTINA BERINO.

Ele nascido em Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a 17 de setembro de 1947, profissão militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Clovis Santos Souza e de D. Amelia Mesquita Souza.

Ela nascida em Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a 21 de fevereiro de 1955, profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente em Itajubá, Estado de Minas Gerais, filha de João Berino e de D. Eneide Batista Barbosa.
Guarulhos, 5 de março de 1973.

JOSÉ VIEIRA DE VASCONCELOS e
D. CLEUZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Ele nascido em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, a 20 de outubro de 1947, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Vieira de Vasconcelos e de D. Idati de Melo Vasconcelos.

Ela nascida em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, a 4 de janeiro de 1952, profissão auxiliar de farmácia, estado

civil solteira, domiciliada e residente em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, filha de Paolielo José de Vasconcelos e de D. Ernestina Lidia de Vasconcelos.

Guarulhos, 9 de março de 1973

JOSÉ BARBOSA e
D. ELZANEIDE CORREIA RIBEIRO

Ele nascido em este distrito, a 2 de outubro de 1950, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Barbosa e de D. Maria Pinheiro Barbosa.

Ela nascida em este distrito, a 18 de abril de 1956, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Jaime Correia Antunes e de D. Aldiva Ribeiro Soares.

Guarulhos, 12 de março de 1973

OSWALDO DA PAZ OLIVEIRA FILHO e
D. DINORÁ TENÓRIO ASSUNÇÃO.

Ele nascido em São Romão, Estado de Minas Gerais, a 18 de dezembro de 1949, profissão enfermeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Oswaldo da Paz Oliveira e de D. Maria dos Santos Rocha.

Ela nascida em São Paulo, Capital a 12 de fevereiro de 1951, profissão auxiliar de escritório, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Antonio Tenorio Assunção e de D. Maria Madalena Sorrentino Tenorio Assunção.

Guarulhos, 12 de março de 1973.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei:

Lavro o presente para ser afixado e publicado pelo jornal "O DIÁRIO DE GUARULHOS" no dia 15 de março de 1973

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA



MINISTERIO DO EXERCITO

II EXERCITO

2.a REGIAO MILITAR

4.a CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

2.a DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR
GUARULHOS

NOTA PARA DIVULGAÇÃO
SERVIÇO MILITAR

Edital nº 001/73, referente ao Concurso para elaboração de um "CARTAZ DE DIVULGAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA CLASSE DE 1955 para Seleção, ao Serviço Militar inicial nas FORÇAS ARMADAS"

A Seção do Serviço Militar do ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS avisa aos interessados que receberá, a partir de 22 de janeiro até o dia 31 de março de 1973, trabalho de pessoas que queiram participar do concurso supracitado, cujo prêmio será de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o 1º colocado; Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para o 2º colocado; Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para o 3º colocado.

Os interessados poderão obter cópia do Edital e quaisquer outras informações na

2.a DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR
à Rua 7 de Setembro nº 156 — CENTRO —
GUARULHOS", ou na Seção do Serviço Militar do ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS - Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", 4º Andar, Brasília - D.F.

Luiz Carlos Marcondes Machado
Ten Cel - Chefe da 4.a CSM

Guarulhos, SP, 28 de fevereiro de 1973

Confere com original

Zineu Simionato
1.º Ten Del 2.a Del SM

Preço do Exemplar
Cr\$ 0,30

O Perigo da Imprensa de Tapeação

A Revolução e o regime democrático precisam de jornais, não resta dúvida. Mas não de jornais de politiquês e de picaretas. Estes não tem opção. Estão invariavelmente com os que lhes dão lucros. São como a cortiça, boiando sempre. Com toda a pomposa roupagem que ostentam não influem em nada, a não ser na mentalidade doentia daqueles que têm culpa no cartório e vivem temerosos diante do que lhes pode vir a acontecer como castigo no futuro. Mas é lamentável que homens de bem acreditem e vislumbrem algum valor social nesses jornais. Nem como fonte de informação eles servem, porque deturpam os acontecimentos. E por falta de uma rígida conduta de princípios morais e éticos fazem da verdade um comércio compensador para eles. Apenas se prestam para divertir e superficialmente alimentar a ilusão dos que gostam de fofocas ou esperam um lenitivo para seus temores irremediáveis... Mas a responsabilidade pela existência desse tipo de imprensa incolor, marrom ou marronzada são a sociedade, os poderes econômicos, as entidades altruísticas ou profissionais. Esses é que devem convencer-se de que um jornal por mais empetecado que for não conseguirá criar opinião pública. A força da imprensa se limita ao ato de esclarecer ou deturpar a opinião pública pela informação, jamais porem conseguirá criá-la...

Ora, tanto num como noutro caso um jornal picareta por mais pomposo que seja constitui um perigo para os que tem culpa no cartório. Porque esclarecendo ou deturpando a opinião pública está fazendo a caveira deles. O mesmo se deve dizer quanto a manobra dos saudosistas. Se estes esperam que em março vindouro a Revolução vai acabar estão redondamente enganados. Não vai acabar nem parar. Vai endurecer isso sim. Não se assanhem, pois com o que está acontecendo nos vizinhos, porque a vitória deles é de Pirro. A América Latina ainda não encontrou sua verdadeira vocação política, econômica, social e cultural. Mas vai encontrá-la. Artificios e artificialismos não resolvem.

VERO DE LIMA